



FAXINAL DOS GUEDES - SC
GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO o recebimento de ofício enviado ao Município pela Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN, acompanhado de uma “Declaração de Anuência” e “Termo de Atualização de Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Águas e de Esgotamento Sanitário”, ao qual a CASAN solicita que o Município assine;

CONSIDERANDO o parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, dizendo que: “os municípios estão impedidos de firmar qualquer tipo de instrumento contratual sem prévia licitação.” Além disso, a situação contratual entre CASAN e o Município é precária, o que não atende a legislação federal vigente;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 14.026/2020 que instituiu o Novo Marco Legal do Saneamento, a titularidade dos serviços públicos pertinentes aos serviços de água e saneamento básico foi reafirmada a titularidade sendo do Município, cabendo a este deliberar acerca da forma de prestação dos serviços desde que atenda a legislação vigente;

CONSIDERANDO que no Município de Faxinal dos Guedes, o instrumento contratual assinado entre o Município e a CASAN é de natureza precária, não atende a nova legislação vigente, bem como as metas de investimento;



FAXINAL DOS GUEDES - SC
GOVERNO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no artigo 37, da Constituição Federal, criado através da Emenda Constitucional 19/98, é consequência de uma necessidade dos governos encontrarem uma forma de prestação de serviços públicos de maneira mais satisfatória à população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regularizar essa situação até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico orientando a abertura de Processo Administrativo para apurar e regularizar a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a instauração de Processo Administrativo para avaliação, verificação do cumprimento de metas contratuais e orientação das medidas necessárias para regularizar a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário no Município.

Art. 2º Designa Comissão Especial para processamento do procedimento administrativo, com o objetivo de avaliar a situação contratual mantida com a CASAN, verificar o cumprimento de metas, orientar a adoção das medidas necessárias para regularização da precária relação contratual e indicar medidas para continuidade na prestação dos serviços.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

I – Marciano Alves dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 2208.

II – Suzete Teresinha Lazzarotto, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula nº 699.



FAXINAL DOS GUEDES - SC
GOVERNO MUNICIPAL.

III – Dianete Sganzerla Ogliari, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 2193.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Especial ficam dispensados de suas atividades normais, no período necessário para a realização dos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Faxinal dos Guedes/SC, 21 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito de Faxinal dos Guedes.